



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Getúlio Vargas, 272, Centro  
Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775

**DECRETO Nº 1899 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 09 de 22 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

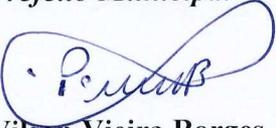
**Art. 1º.** A base de cálculo dos tributos do município passa a ser fixada no valor de **RS 3,12 (três reais e doze centavos)**, correspondente ao último valor de Unidade Fiscal Municipal (UFM), atualizado no período dos últimos doze meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 2º.** Revoga-se o Decreto nº 1679 de 09 de Dezembro de 2015.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Monte Carmelo, 13 de Dezembro de 2016.

  
**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

  
**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*